



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

Ofício N.º 031/69

OURO PRETO, 21 DE NOVEMBRO DE 1969.

Assunto: MENSAGEM.

SENHOR PRESIDENTE:

Ao endereçar à apreciação de V.Excia e de seus ilustres pares o presente Projeto de Lei, cabe-me encarecer a necessidade de modificação do Plano Plurianual de Investimentos, atualizando-o, de acôrdo com a evolução verificada na vida econômico-financeira da Municipalidade, conforme indica o texto do próprio projeto, que é, em si, uma justificativa bastante para que se modifique o referido Plano.

Aguardando, pois, a aprovação do Projeto de Lei que acompanha esta, com elevado aprêço, renovo a V.Excia. e à egrêgia Câmara, sob sua digna presidência, minhas

Atenciosas saudações.

*Genival Alves Ramalho*  
Genival Alves Ramalho,  
Prefeito Municipal.

AO EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
OURO PRETO.





2) G.R.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

Projeto de Lei nº 46/69.

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual de Investimentos.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificado o Plano Plurianual de Investimentos, instituído pelo Decreto nº 57 de 25/10/69 e aprovado pela lei nº 236 de 28/12/67 nos termos do quadro anexo, que desta lei fica fazendo parte integrante.

Art. 2º - O Plano Plurianual de Investimentos, a que se refere o artigo anterior, terá para sua execução, como fonte de recursos, além das Receitas de Capital do Município, o montante anual do Superavit corrente dos orçamentos dos exercícios de 1969 a 1971, de acordo com os parágrafos 2º e 3º do artigo 11, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a fazer alteração por decreto executivo no Plano Plurianual de Investimentos, desde que as circunstâncias exigirem.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de \_\_\_\_\_ de 1969

APROVADO em Primeira discussão

Por unanimidade Prefeito Municipal

Sala das Sessões, 22 de 11 de 19 69

Presidente

APROVADO em Segunda discussão

Por unanimidade A Comissão de Justiça

Sala das Sessões, 27 de 12 de 19 69

Presidente

APROVADO em Tercia discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 27 de 12 de 19 69

Presidente

Ao Vereador  
M. F. Bretas  
para relatar  
em 24/11/69  
[Signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO  
COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei nº 46/69, que dispõe sôbre alteração do Plano Plurianual de investimentos, é de parecer que o mencionado projeto seja aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 29 de Novembro de 1969

Marcionilio Furbino Brêtas  
Marcionilio Furbino Brêtas - Relator

José Teixeira de Carvalho  
José Teixeira de Carvalho - Membro

José Geraldo Pereira  
José Geraldo Pereira - Membro





## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

Autógrafo de Lei nº 46/69

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 46/69, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

- Art. 1º - Fica modificado o Plano Plurianual de Investimentos instituído pelo Decreto nº 57 de 25/10/67 e aprovado pela lei nº 236 de 28/12/67 nos termos do quadro anexo, que desta lei fica fazendo parte integrante.
- Art. 2º - O Plano Plurianual de Investimentos, a que se refere o artigo anterior, terá para sua execução, como fonte de recursos, além das Receitas de Capital do Município, o montante anual do Superavit corrente dos orçamentos dos exercícios de 1969 a 1971, de acordo com os parágrafos 2º e 3º do artigo 11, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a fazer alteração por decreto executivo no Plano Plurianual de Investimentos, desde que as circunstâncias exigirem.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 29 de Dezembro de 1969

*Theodulo Pereira*

Theodulo Pereira - Presidente

*José Feliciano Rodrigues*

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

*Leoncio Bartolomeu Guimarães*

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 29 de dezembro de 1969

*Wagner Rodrigues dos Reis*

Wagner Rodrigues dos Reis

Diretor da Secretaria da Câmara





# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

Lei nº 344 de 30 de dezembro de 1969.

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual de Investimentos.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o Plano Plurianual de Investimentos instituído pelo Decreto nº 57 de 25/10/67 e aprovado pela lei nº 236 de 28/12/67 nos termos do quadro anexo, que desta lei fica fazendo parte integrante.

Art. 2º - O Plano Plurianual de Investimentos, a que se refere o artigo anterior, terá para sua execução, como fonte de recursos, além das Receitas de Capital do Município, o montante anual do Superavit corrente dos orçamentos dos exercícios de 1969 a 1971, de acordo com os parágrafos 2º e 3º do artigo 11, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a fazer alteração por decreto executivo no Plano Plurianual de Investimentos, desde que as circunstâncias exigirem.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 30 de dezembro de 1969.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal